



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, N° 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A LOCADORA CÉLIA ZOCCHIO GERALDI.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Senhora **CÉLIA ZOCCHIO GERALDI**, portadora do RG nº 13.059.228-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 288.918.498-63, residente e domiciliada na Travessa Dona Ermelinda, nº 115, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **LOCADORA**, pelo presente instrumento decidem **ADITAR** o **Contrato nº 095/2021**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 024/2021 – Procedimento Licitatório nº 442/2021**, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato supra mencionado, contados a partir de **08 de outubro de 2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor mensal de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), perfazendo o valor global de **R\$96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.36.00 - TESOURO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, Nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 7 de outubro de 2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CÉLIA ZOCCHIO GERALDI
RG nº 13.059.228-6
CPF/MF nº 288.918.498-63

Testemunhas:

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, N° 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 024/2021
Procedimento Licitatório n° 442/2021
Contrato n° 095/2021 – 1° Aditamento
Locatário: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Locadora: CÉLIA ZOCCHIO GERALDI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; e
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 7 de outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/RATIFICAÇÃO:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, N° 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo LOCATÁRIO:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela LOCADORA:

Nome: Célia Zocchio Geraldi
CPF: 288.918.498-63

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos
Cargo: Secretária de Turismo e Cultura
CPF: 272.223.598-69

Assinatura: _____